

<b>LIDO</b> EM://	
1º SECRETÁRIO	

EMENDA ADITIVA PROTOCOLO LEGISLATIVO PROCESSO Nº 8520/2021

> EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI GP 897/2021 CMP 7805/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL -PPA PARA O PERÍODO DE 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Inclui no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, a ser apreciado juntamente com o Plano Plurianual - quadriênio 2022/2025, de acordo com o artigo 1º, do projeto de Lei GP 897/2021, acima referenciado, as seguintes ações e programas:

-Criação e implantação de programa de apoio e assistência específica às parturientes cujos filhos recém-nascidos apresentem qualquer tipo de deficiência ou doença crônica que implique em tratamento especializado e continuado.

## **JUSTIFICATIVA**

A falta de orientação prestada às mães, enquanto ainda se encontram internadas na maternidade, tem sido responsável pelo agravamento do estado de saúde de muitos recémnascidos portadores de deficiência ou patologia crônica, nesse sentido a orientação, esclarecimento e assistência às famílias incluídas nos casos acima, fazem muita diferença na superação das adversidades, na união familiar e principalmente no bom êxito do tratamento dos bebês. É direito dessas mães de receber informações específicas sobre as patologias apresentadas por seus filhos recém-nascidos, ainda quando se encontrarem na fase de recuperação e/ou internação hospitalar. Por isso, é fundamental que essas parturientes sejam logo orientadas, como também informadas sobre as instituições especializadas que podem ajudá-las, e muito, no tratamento adequado de seus filhos.

Sala das Sessões, 08 de Outubro de 2021

GILDA BEATRIZ Vereadora